



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2869 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0544/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em intermediar a realização de estágio remunerado, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 1. 274.651,52** (Um milhão duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço Por Item**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 06/03/2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 25/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 25/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 25/03/2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bli.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 05 de março de 2024.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 5/2024

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições constitucionais relativas à matéria resolve -----

A-U-T-O-R-I-Z-A-R

a **realização de Concurso** para o preenchimento de **1 (um) cargo de Contabilista Legislativo e 1 (um) cargo de Contabilista Legislativo II**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.994, de 6 de fevereiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 5 de março de 2024.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 6/2024

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições constitucionais relativas à matéria resolve -----

D-E-S-I-G-N-A-R

AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo, LUIZ HENRIQUE NÉIA GIVAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo e MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativo como integrantes da COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, para executar as atividades necessárias à realização de Concurso para o preenchimento de **1 (um) cargo de Contabilista Legislativo e 1 (um) cargo de Contabilista Legislativo II**, além de acompanhar e fiscalizar os atos da instituição contratadas e decidir quanto a eventuais recursos interpostos. A Comissão reunir-se-á no prazo de 5 (cinco) dias para a escolha de seu Presidente e a tomada de decisões iniciais relacionadas ao Concurso Público. Fica designado como suplente da referida Comissão a Servidora JULIANA HELENA DE SALES – Assistente Legislativo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 5 de março de 2024.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024

PROCESSO: SMEC – 2024/02/0868

OBJETO: Contratação CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, para rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei Nº 11.107/2005, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

EMPRESAS: CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 67.167,96 (sessenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 05 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 7/2024

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso II, na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso XI, combinados com os Artigos 6º e 32, inciso II e XXVIII do Regimento Interno, resolve-----

N-O-M-E-A-R,

a partir desta data, **CINTIA BRUNO FERREIRA GARCIA**, para o cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social e Institucional, criado pelo Art. 1.º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.436, de 28 de fevereiro de 2024, com vencimentos correspondentes ao previsto no Art. 7.º do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 05 de março de 2024.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 8/2024

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso II, na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso XI, combinados com os Artigos 6º e 32, incisos II e XXVIII do Regimento Interno, resolve-----

N-O-M-E-A-R,

a partir desta, **DIEGO DONINI ROSA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Presidência, criado pelo Art. 1.º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.436, de 28 de fevereiro de 2024, com vencimentos correspondentes ao previsto no Art. 7.º do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho, 05 de março de 2024.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 9/2024

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso II, na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso XI, combinados com os Artigos 6º e 32, incisos II e XXVIII do Regimento Interno, resolve-----

N-O-M-E-A-R,

a partir desta, **ANTONIO CARLOS PEREIRA** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Assuntos Parlamentares, criado pelo Art. 1.º, inciso III, da Lei Municipal nº 4.436, de 28 de fevereiro de 2024, com vencimentos correspondentes ao previsto no Art. 7.º do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho, 05 de março de 2024.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2869 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE TÚMULOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

O Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, faz saber a todos os interessados que, em virtude do mapeamento, sistematização e estruturação do cadastro de túmulos localizados no Cemitério Municipal “São João Batista”, para efetivar a migração de dados para um sistema digital, convoca os familiares ou responsáveis para que compareçam na Administração do Cemitério Municipal, com sede na Alameda Pe. Magno n. 559, Bairro Nova Jacarezinho, para proceder a atualização cadastral.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Considerando a necessidade de modernizar o sistema de registros de óbitos e seus respectivos locais de sepultamento, a fim de otimizar os serviços prestados aos munícipes; Considerando que foram verificados túmulos em situação de abandono no Cemitério Municipal;

Considerando que o Cemitério Municipal se encontra em área urbanizada, sem possibilidade de ampliação e necessita de readequação para melhor utilizar seu espaço físico;

Considerando que há túmulos sem identificação e numeração, o que impossibilita a notificação de forma direta aos responsáveis por sua manutenção;

Considerando que o Município disponibilizará local adequado em ossuário público para depositar os restos mortais então abrigados em túmulos em situação de abandono.

NOTIFICA:

Familiares ou interessados que possuam entes sepultados no Cemitério Municipal São João Batista, neste Município, para que realizem a atualização cadastral, nas seguintes formas:

1. Junto a administração do Cemitério Municipal, localizado Alameda Pe. Magno n. 559, Bairro Nova Jacarezinho, acompanhados dos seguintes documentos:

I - Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado;

II - Cópia do Comprovante de endereço;

III - Cópia da Certidão de Óbito.

IV – Documento de Aquisição do Terreno.

DETERMINAÇÕES:

Os interessados deverão se manifestar no período de 11 de março de 2024 a 30 de novembro de 2024, face as razões acima expostas.

Em ocasião de interessados que não compareçam no prazo fixado neste edital e/ou que não regularizem os túmulos em abandono, por ventura requeridos, esta municipalidade procederá na abertura e retirada dos restos mortais de túmulos considerados em estado de abandono para encaminhá-los ao ossuário municipal.

Nestes termos, o túmulo considerado em abandono, após a retirada dos restos mortais, será utilizado para novos sepultamentos, conforme a necessidade do Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Dúvidas e questionamentos poderão ser enviados via e-mail: cemiteriojac@jacarezinho.pr.gov.br com o seguinte assunto: “Atualização de Cadastro - Cemitério Municipal São João Batista”, ou via telefone: (043) 3911-3104. (via agendamento)

Publique-se na forma da Lei, em especial com a fixação no mural público e Diário Oficial do Município.

Jacarezinho/PR, 04 de março de 2024

Marcelo José Bernadelli Palhares
Prefeito Municipal

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Com referência aos Extratos Contratos nº 54/2024 e 55/2024, Pregão Eletrônico nº 70/2023, publicado no dia 07 de fevereiro de 2024, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) a contar da assinatura do Contrato.

LEIA -SE:

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 39/2022.

CONTRATO Nº 560/2022.

OBJETO: O objeto da presente licitação contratação de empresa para **REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO AEROPORTO**, conforme anexo I do edital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA FILHO ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 05 de maio de 2024.

Jacarezinho, PR, 04 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 63/2023

CONTRATO Nº 312/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação serviços de ginecologia, para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: TB DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 05 de setembro de 2024.

Jacarezinho, PR, 04 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9696/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo **CC2, Flávio Braga Filho**, a contar de 06 de março de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2869 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 06/2023

CONTRATO Nº: 19/2023

OBJETO: Prestação de Serviço de Terapia Ocupacional pelo método ABA (Análise do Comportamento Aplicado)

CONTRATADA: SANTOS E ARAUJO - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 03 de agosto de 2024.

Jacarezinho, PR, 01 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 06/2023

CONTRATO Nº: 20/2023

OBJETO: Prestação de Serviço de Terapia Ocupacional pelo método ABA (Análise do Comportamento Aplicado)

CONTRATADA: JULIANA SCALCO FRANCISCO TRISTÃO - ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 03 de agosto de 2024.

Jacarezinho, PR, 01 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 07/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Elisângela Aparecida Viana da Silva**, Cadastro Municipal nº.01.04.115.56.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4566 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Laura Carvalho Moraes, 26, Res. Campo Belo, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
2. **Ademir Fragate**, Cadastro Municipal nº. 01.04.321.75.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4467 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Vera Guimarães Santiago, 221, Pompéia 2, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
3. **Maria Alice dos Santos**, Cadastro Municipal nº. 01.04.335.78.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4468 por infração ao disposto nos Artigos 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Maria de Almeida, 67, Pompéia 3, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
4. **Rafael Pereira dos Santos**, Cadastro Municipal nº. 1.04.327.309.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4569 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Mª de Lourdes Coutinho de Assis Moreira, 424, Pompéia 2, prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
5. **João Paulo de Oliveira**, Cadastro Municipal nº. 01.04.327.299.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4570 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Mª de Lourdes Coutinho de Assis Moreira, 414, Pompéia 2, prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-

se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. **Samuel Augusto da Silva**, Cadastro Municipal nº. 01.04.327.279.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4571 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Maria de Almeida, 12, Pompéia 2, prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

7. **Elaine Cristina de Rezende Santos**, Cadastro Municipal nº. 01.04.334.252.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4572 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Setti, 51, Pompéia 3, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

8. **Sérgio de Mello Souza**, Cadastro Municipal nº. 01.04.341.82.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4573 por infração ao disposto nos Artigos 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Setti, 51, Pompéia 3, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

9. **Gustavo Pereira Francischette**, Cadastro Municipal nº. 01.04.341.132.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4574 por infração ao disposto nos Artigos 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Mª de Lourdes Coutinho de Assis Moreira, 157, Pompéia 3, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

10. **PAVITEC – Pavimentação e Construção Ltda**, Cadastro Municipal nº. 01.03.275.92.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4575 por infração ao disposto nos Artigos 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tibúrcio, 573, Jd. Paraíso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

11. **PAVITEC – Pavimentação e Construção Ltda**, Cadastro Municipal nº. 01.03.275.112.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4576 por infração ao disposto nos Artigos 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tibúrcio, 1037, Jd. Paraíso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

12. **Daniele Cristina Palmarin**, Cadastro Municipal nº. 01.03.275.179.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4577 por infração ao disposto nos Artigos 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tibúrcio, 1007, Jd. Paraíso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de março de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2869 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 697/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviço de poda de árvores e controle de pragas no cemitério municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

Valor: O valor máximo do presente será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Modalidade: Dispensa Eletrônica, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 06/03/2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 11/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 11/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 às 16:00 Horas Do Dia 11/03/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 05 de março de 2024.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2869 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 22/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DAS9I82	116100T001026679	18/12/2023	54600	R\$ 130,16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 22/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FQP2F25	116100T001166541	26/02/2024	55250



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2869 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9697/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.394,40 (duzentos e dez mil trezentos e noventa e quatro reais quarenta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.033	
4.4.90.51.00	3574	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	210.394,40
TOTAL DO CRÉDITO			210.394,40

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	210.394,40
TOTAL		210.394,40

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2869 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9698/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 965.357,28 (novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais vinte e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.030	
4.4.90.51.00	3348	Obras e Instalações – Fonte: 3504 Obras e Instalações – Fonte: 3504 – Outros Royalties e Compensações financeiras e Patrim. não Previdenciárias – Exercícios Anteriores.	78.830,17
4.4.90.51.00	3349	Obras e Instalações – Fonte: 3852 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei 13885/2019 – Exercícios Anteriores.	201.298,21
4.4.90.51.00	3350	Obras e Instalações – Fonte: 36023 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados – Exercícios Anteriores.	658.228,90
TOTAL DO CRÉDITO			965.357,28

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, nas Fontes de Recursos abaixo:

504	Obras e Instalações – Fonte: 3504 – Outros Royalties e Compensações financeiras e Patrim. não Previdenciárias – Exercícios Anteriores.	78.830,17
852	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados	201.298,21
6023	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados.	658.228,90
TOTAL		965.357,28

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2869 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9699/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 263.416,61 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais sessenta e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200151.340	
4.4.90.51.00	4503	Obras e Instalações – Fonte: 3349 – Convênio 232/2022 - Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Exercícios Anteriores.	263.416,61
TOTAL DO CRÉDITO			263.416,61

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

349	Convênio 232/2022 - Ambulatório Médico de Especialidades – AME	263.416,61
TOTAL		263.416,61

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2869 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9700/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 3345 – Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária à Saúde - Portaria 1466/2021 - (EC 105/2019) – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.36.00	4676		100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

345	Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária à Saúde - Portaria 1466/2021 - (EC 105/2019)	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal